

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 01/2015
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO DE 2015

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas de 1º de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015 as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2015 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis Estaduais Mineiras nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e a Resolução do TJMG nº 367, de 18 de abril de 2001.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital, serão observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária, conforme previsto no art. 29 da Resolução do TJMG nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.1.1. O servidor a que se refere o item 2.1 deve ser efetivo do quadro de pessoal para o qual estiver concorrendo, nos termos do Anexo I deste Edital, em 30 de junho de 2015.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores a 1º de julho de 2015.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade, até a data de 30 de junho de 2015, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2015
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	Até 30/06/2015
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente por força do art. 23 da Lei Estadual Mineira nº 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual aquela em que o servidor estava posicionado em 1º de janeiro de 2007.

2.6. O não atendimento a qualquer dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 8 horas do dia 1º de outubro de 2015 às 18 horas do dia 30 de outubro de 2015.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio - Anexo I -deste Edital com o preenchimento obrigatório de todos os campos e com a assinatura do próprio servidor ou do procurador com poderes específicos para esse fim.

3.2.1. A procuração poderá ser apresentada em instrumento particular, desde que possua firma reconhecida em Ofício de Tabelionato de Notas.

3.2.2 O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos, observado o item 3.2.2.1 deste Edital.

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades, observado o item 3.2.2.1 deste Edital.

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

3.2.2.1 Os servidores inscritos no certame regido pelo Edital nº 01/2014, caso queiram concorrer novamente à promoção vertical de 2015, deverão inscrever-se conforme o item 3 deste Edital, no entanto sem enviar

novamente todos os documentos então exigidos, mas apenas as cópias dos certificados de cursos regulares, livres e promovidos pelo TJMG não apresentados para aquele processo classificatório, acompanhados dos Anexos I, II, III, IV e V, devidamente preenchidos/assinados.

3.2.2.2. No caso de apresentação apenas dos comprovantes previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.2.2., neles deverão constar todos os dados necessários para a análise de sua natureza, conteúdo e aplicabilidade, tais como nome do servidor, natureza do curso, período, carga horária, nome da Instituição e/ou do profissional que o ministrou com a devida identificação, sob pena de não serem pontuados.

3.2.3. Constatando-se que os documentos apresentados não representam a verdade, além das sanções penais e administrativas cabíveis, a inscrição será indeferida, ficando o servidor eliminado deste processo classificatório de promoção vertical.

3.2.4. Os dados de preenchimento obrigatório, nos termos do Anexo I, deste Edital, devem ser mantidos atualizados na COMPROVE.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução do TJMG nº 367/2001.

3.4. A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL Edital nº 01/2015”**, e encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás, nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30190-925;

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça ou protocolo postal devendo ser protocolado na comarca de origem.

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-925, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1.

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b”, será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo, data, hora e assinatura do responsável pelo Setor de Protocolo, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c”, será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio.

3.6. As inscrições apresentadas fora dos prazos previstos no item 3.1 deste edital não serão conhecidas.

3.7 A listagem dos inscritos será publicada no Diário do Judiciário eletrônico.

4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.2. Cabe à Comissão Examinadora analisar a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1, assegurando-se o cômputo também dos cursos cujos comprovantes tenham sido enviados no processo classificatório de 2014, cuja pontuação se somará à dos cursos apresentados exclusivamente para o presente processo, observado o item 3.2.2.1 deste Edital.

4.3.1. Os títulos referentes à conclusão de cursos externos para ocupantes dos cargos de Agente Judiciário e Oficial Judiciário que já obtiveram promoção vertical anteriormente, somente serão pontuados se obtidos após a data estabelecida em quadro abaixo, à exceção daquele que for exigido como pré-requisito, desde que não tenha sido anteriormente apresentado.

ANO EM QUE OBTEVE A PV ANTERIOR	SERÃO CONSIDERADOS OS CURSOS A PARTIR DE	
	PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DO TJMG	PARA SERVIDORES DO EXTINTO TAMG
2000	01/01/2001	29/09/2001
2001	01/01/2002	18/12/2001
2002	01/01/2003	05/10/2002
2003	15/11/2003	04/10/2003
2004	01/01/2005	03/12/2004
2005	01/01/2006	
2006	01/01/2007	
2007	01/01/2008	
2008	01/01/2009	
2009	01/01/2010	
2010	01/01/2011	
2011	01/07/2011	
2012	01/07/2012	
2013	01/07/2013	
2014	04/11/2014	

4.3.3.1 Cabe à COMPROVE a verificação de tais títulos a fim de assegurar que não haja dupla utilização.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI e “C” do Anexo VII deste Edital será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo TJMG ou pelo extinto TAMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à Comissão Examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE fornecer à Comissão Examinadora as informações solicitadas necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3 e item “A” dos Anexos VI e VII deste Edital.

4.6. O disposto no item 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução do TJMG nº 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução do TJMG nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital, nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução do TJMG nº 367/2001.

4.9. Os títulos relativos a cursos, congressos e eventos afins de desenvolvimento técnico, intelectual e humano indicados e ou custeados pelo TJMG não serão pontuados, conforme art. 38 da Resolução do TJMG nº 367/2001.

4.10. A “apresentação de ideia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução do TJMG nº 367/2001.

4.11. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para as respectivas classes subsequentes nas carreiras dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça para o exercício de 2015 serão divulgadas por intermédio de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – *DJe*.

6. DO DESEMPATE

6.1. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

6.1.1. tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

6.1.2. tempo de serviço público, na condição de detentor de função pública, nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

6.1.3. número de cursos/ações de formação desenvolvidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes,

nas quais o servidor comprove sua participação, observado o item 4.3.1 e excetuadas as previstas no item 4.9 deste Edital.

6.1.4. mais idade.

7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao Exercício de 2015, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – *DJe*, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão Examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do referido resultado no *DJe*, nos termos da Portaria-Conjunta nº 119, de 09 de maio de 2008.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3 O resultado do pedido de reconsideração será publicado no Diário do Judiciário eletrônico e as razões serão encaminhadas, na mesma data da publicação, a cada servidor que interpôs o aludido pedido, via e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição – Anexo I, deste Edital.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da Comissão Examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no *DJe* do resultado do pedido de reconsideração apreciado pela COMPROVE.

8.4.1. O resultado do recurso será publicado no Diário do Judiciário eletrônico e as razões serão encaminhadas, na mesma data da publicação, a cada servidor que interpôs o aludido recurso, via e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição – Anexo I, deste Edital.

8.5. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.5.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital.

8.6. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008, que determina que os prazos processuais para Primeira e Segunda Instâncias iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente ao da data da publicação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEJ, após o encerramento do certame referente ao Exercício de 2015, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Examinadora do processo classificatório, nomeada pelo Presidente do TJMG, estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras, nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 (31) 3247-8776 e (31) 3247-8438, e do endereço eletrônico: comprove@tjmg.jus.br.

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEJ e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a Comissão Examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEJ.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEJ.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no *DJe*, no expediente da EJEJ.

10.6. Este Edital será publicado no *DJe*, uma vez em seu inteiro teor.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Rede TJMG, *link*: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2015.

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

(a que se refere o item 3.2 do **Edital nº 01/2015**)

É obrigatório o preenchimento de todos os campos, inclusive de e-mail

Os campos devem ser preenchidos com letra de forma

Nome Completo:

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Especialidade:

Classe Atual:

Padrão de vencimento:

Quadro: EFETIVO

SUPLEMENTAR

Setor de Lotação:

Endereço Residencial Completo: (rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)

Telefones: Serviço:()

Residencial: ()

Celular: ()

E-mail: _____.

Inscreeveu-se no processo seletivo para promoção vertical de 2014 ?

SIM* NÃO

(*) Observar item 3.2.2.1 do Edital

Classe pretendida:

Quero concorrer às vagas para a classe D.

Quero concorrer às vagas para a classe C.

Quero concorrer às vagas para a classe B.

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

_____ servidor (a) **do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, requer a essa comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 01/2015, apresentando documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local e data)

(Assinatura)

Para orientar a Comissão Examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

(a que se refere o item 3.2.2, alínea “c”, do Edital nº 01/2015)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente de que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo em letra de forma)

Assinatura

ANEXO III

QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)

(a que se refere o item 3.2.2, alínea "a", do **Edital nº 01/2015**)

Nome Completo:		Matrícula:
Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização (começando pelo mais antigo). No caso de que trata o item 3.2.2.1 do Edital, listar apenas os cursos não relacionados/comprovados no processo relativo à promoção vertical de 2014.		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora o servidor deverá solicitar à instituição de ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(*) = Em se tratando de Especialização *lato sensu*, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

ANEXO IV
QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO
TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO
(CURSOS LIVRES)
(a que se refere o item 3.2.2, “b”, do **Edital nº 01/2015**)

Nome Completo:		Matrícula:
Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização (começando pelo mais antigo) (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO). No caso de que trata o item 3.2.2.1 do Edital, listar apenas os cursos não relacionados/comprovados no processo relativo à promoção vertical de 2014.		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

ANEXO V
QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS
PELO TJMG E PELO EXTINTO TAMG
 (a que se refere o item 3.2.2, “b”, do **Edital nº 01/2015**)

Nome Completo:		Matrícula:
Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização (começando pelo mais antigo) . No caso de que trata o item 3.2.2.1 do Edital, listar apenas os cursos não relacionados/comprovados no processo relativo à promoção vertical de 2014.		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes. . **Os demais serão utilizados como critério de desempate, nos termos do item 6.1.3, deste Edital.**

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 01/2015**)

Classe D da Carreira de Agente Judiciário
Classe C da Carreira de Oficial Judiciário
Classe B da Carreira de Técnico Judiciário

(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (Informação prestada pela COADE à Comissão Examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (Informação prestada pela DEARHU à Comissão Examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (Informação prestada pela DEARHU à Comissão Examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO VII

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 01/2015**)

Classes C e B da carreira de Agente Judiciário
Classe B da carreira de Oficial Judiciário

(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (Informação prestadas pela COADE à Comissão Examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			